

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO № 14/87

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 25/75, de 02.07.75, na Lei Complemen – tar nº 50, de 19.12.85, na Resolução nº 02/83, de 11.03.83, e ainda na Resolução nº 05/85, de 08.11.85,

RESOLVE

Art. 1º) - Fixar os valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná em:

Parte Fixa - Cz\$ 3.692,86
Parte Variável - Cz\$ 5.539,30

Art. 2º) - Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44%(quatro vír gula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador,sen do Cz\$ 428,95(quatrocentos e vinte e oito cruzados e noventa e cinco centavos).

Art. 3º) - Os subsídios e verba de representa - ção ora fixados serão devidos a partir de l $^{\circ}$ de fevereiro de 1987.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrá-

rio.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de ma<u>r</u> ço de 1987, 99º da República e 32º do Municipio.

Algides Marinho de Melo

PRESIDENTE